

Consultoria para assessoramento ao Tribunal de Contas do  
Estado do Rio Grande do Norte – TCE-RN, na realização de  
**AUDITORIAS EM OBRAS RODOVIÁRIAS E VIAS URBANAS**  
em seu âmbito de jurisdição

## **APRESENTAÇÃO**

---

O presente documento traz o detalhamento da proposta para prestação de serviços de consultoria para assessoramento ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TCE-RN, na realização de Auditorias em obras rodoviárias e vias urbanas em seu âmbito de jurisdição.

A Consultoria funcionará, conforme será descrito no capítulo do detalhamento dos trabalhos, assessorando a equipe do TCE-RN com: planejamentos de trabalhos; assessoramento a trabalhos de campo; tratamento e interpretação de dados coletados; planejamento e revisão de relatórios de auditoria; análises de argumentações em sede de contraditório; dentre outros.

A handwritten signature in black ink, consisting of a stylized, cursive letter 'R' followed by a small mark.

## 1. DETALHAMENTO DOS TRABALHOS

---

A Consultoria se desenvolve basicamente na forma de assessoramento técnico contínuo *online*.

A Consultoria, então, permanecerá à disposição da Equipe do TCE-RN para atuar em consultas e orientações técnicas especializadas em engenharia rodoviária e de vias urbanas.

Tal disponibilidade poderá ser utilizada pelas equipes técnicas para dirimir dúvidas, ter opiniões abalizadas e auxiliar em processos diversos, tais como, apenas exemplificativamente:

- Planejamentos de auditorias;
- Planejamentos de atividades de campo;
- Análises de projetos e outros documentos técnicos;
- Assessoramento para contratações de empresas para realização de ensaios de laboratório;
- Análises de Controles Tecnológicos;
- Assessoramento à distância em atividades de campo;
- Planejamento e análise de avaliações contínuas de pavimento;
- Planejamento e análise de ensaios laboratoriais;
- Inspeções técnicas presenciais em obras auditadas;
- Instruções processuais diversas;
- Análises de peças técnicas de contraditório;
- Capacitações técnicas, *online* ou presenciais;

A Consultoria poderá ser acionada via email, telefone, mensagens de whatsapp ou outros meios digitais. Poderão também ser agendadas videoconferências em plataforma digital segura, que garanta o sigilo das conversas e dos dados compartilhados.

O Assessoramento técnico à distância implica serviços postos à disposição no período, e será orçado com uma estimativa de demanda para até 15 (quinze) horas técnicas mensais, que ficarão, portanto, continuamente reservadas, de modo a garantir-se o atendimento, em tempo hábil, às requisições do Contratante.





Visando ainda tornar o contrato o mais flexível possível, foram orçados valores diferenciados para horas técnicas extraordinárias (*online*), bem como horas técnicas para serviços prestados de modo presencial, para o caso de se fazerem necessário.

Sempre que o Contratante vislumbrar a necessidade de serviços presenciais, recomenda-se que contacte esta consultoria com uma antecedência mínima de 30 dias, com vistas a melhor viabilizar a conciliação de agendas. Nesses casos, os custos com passagens aéreas, deslocamentos (aéreos ou terrestres), e hospedagens devem ser suportados pelo Contratante. Horas técnicas presenciais devem ser remuneradas incluindo-se os tempos de viagens necessárias para os deslocamentos do Consultor.

Quanto às capacitações técnicas (restritas à equipe técnica própria da Contratante e seus eventuais convidados, limitando-se o total em 15 participantes por treinamento), elas objetivam munir os participantes de conceitos fundamentais para a boa execução dos seus trabalhos, visando assegurar sua máxima eficácia.

## **2. CURRÍCULO DO CONSULTOR**

---

Para a execução dos trabalhos inerentes a esta proposta, a empresa designará o Eng. Elci Pessoa Júnior, de quem detém exclusividade comercial, o qual não poderá ser substituído por nenhum outro.

O Engenheiro indicado possui ampla experiência profissional para a realização das atividades inerentes a esta proposta, uma vez que fora acumulada diretamente em atuações na execução de obras (Engenheiro de empresa construtora), na fiscalização dos serviços (Consultor de órgãos públicos contratantes) e no Controle Externo (Consultor de diversos Tribunais de Contas).

Elci Pessoa Jr. é Engenheiro Civil pela Escola Politécnica da Universidade de Pernambuco; Pós-Graduado em Auditoria de Obras Públicas pela Universidade Federal de Pernambuco; Doutorando na Universidade de Aveiro (Portugal); e Bacharel em Direito, pela Faculdade de Direito do Recife, também da UFPE.

Antes de ingressar no Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco foi Engenheiro Rodoviário pela Construtora Queiroz Galvão S/A.

É Engenheiro Consultor Internacional do NIRAS-IP INSTITUT CONSULT GmbH (Alemanha), para supervisão de Obras Rodoviárias.

É Engenheiro Consultor do Tribunal de Contas dos Municípios do Pará (TCM-PA) e do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins (TCE-TO), para auditorias em obras rodoviárias e pavimentação urbana.

É autor do Livro “Manual de Obras Rodoviárias e Pavimentação Urbana”.

É coautor do livro “Auditoria de Engenharia, uma contribuição do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco” e Autor de diversos artigos publicados em ENAOPs e SINAOPs (Encontros Técnicos e Simpósios relacionados a Auditoria de Obras Públicas), bem como em Congressos diversos.

Foi Consultor Técnico do TCDF, TCE-ES, TCE-MS, TCE-MT, TCE-PR, TCE-SC, TCE-TO e TCM-PA, para Auditoria de Obras Rodoviárias e Pavimentação Asfáltica.





Foi ainda Consultor Técnico da Secretaria Extraordinária da Copa do Mundo FIFA 2014 – SECOPA-MT, para obras de mobilidade urbana.

Para além das citadas atuações em sede de consultoria, Elci Pessoa Jr. também ministrou treinamentos *in companies* especialmente para o DNIT e diversas outras entidades contratantes de obras de natureza rodoviária no país, bem como para os seguintes órgãos de controle: CGE-CE, TCDF, TCE-AC, TCE-CE, TCE-ES, TCE-GO, TCE-MG, TCE-MS, TCE-MT, TCE-PI, TCE-PR, TCE-RR, TCE-RS e TCE-TO.

Atua ainda em auditorias independentes, assistências periciais, análises e assistências em pleitos, *double check* de projetos e orçamentos, avaliações de controles tecnológicos de obras, consultorias diversas em obras rodoviárias e capacitações técnicas abertas e *in companies*.

Elaborou o Manual de Procedimentos para Auditoria em Obras Rodoviárias do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e coordenou a elaboração do Manual de Procedimentos para Auditoria em Obras de Edificações daquele mesmo Tribunal.

Foi o Coordenador/Relator da Orientação Técnica do IBRAOP – Instituto Brasileiro de Auditoria de Obras Públicas, que disciplina as garantias quinquenais de obras públicas – OT-IBR 003/2011.

Foi co-autor da Orientação Técnica do IBRAOP – Instituto Brasileiro de Auditoria de Obras Públicas, que disciplina conceito e amplitude do projeto executivo quando de sua utilização na contratação e execução de obras públicas – OT-IBR 008/2020.

Foi co-autor da Orientação Técnica do IBRAOP – Instituto Brasileiro de Auditoria de Obras Públicas, que estabelece diretrizes e premissas relacionadas a Reequilíbrio Econômico-Financeiro de contratos de obras – OT-IBR 009/2024.

Foi membro da Comissão Gestora para a elaboração das OT-IBR 004/2012 (Precisão do orçamento de obras públicas) e OT-IBR 005/2012 (Métodos e procedimentos para apuração de sobrepreço e superfaturamento em obras públicas).

Foi Coordenador/Relator do Grupo de trabalho que elabora os Procedimentos Nacionais para Auditorias em Obras Rodoviárias. Sendo atualmente o seu Consultor Técnico.



### **3. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE**

---

- Envio em meio digital de todos os projetos, fichas de controles tecnológicos e demais documentos que se fizerem necessários às análises;
- Para as reuniões e treinamentos, presenciais ou *online*, infraestrutura de sala, computadores e internet para cada participante (em caso de online);
- Elaborar e enviar Lista de Participantes dos treinamentos *online*, eventualmente solicitados, informando seus nomes, e *emails*, para fins de certificação;
- Passagens aéreas, hospedagem e deslocamentos terrestres do Consultor, inclusive *transfers* de chegada e partida aos aeroportos, sempre que isso se fizer necessário;
- Proceder aos pagamentos dentro do prazo previsto.

### **4. DAS RESPONSABILIDADES DA NEW ROADS**

---

- Sigilo acerca das informações recebidas e orientações emitidas no âmbito dessa contratação;
- Designar, para conduzir a Consultoria, o Consultor indicado nesta proposta;
- Fornecer, em meio digital, para reprodução, os conteúdos das capacitações técnicas eventualmente solicitadas, compostos de:
  - Slides do Treinamento para acompanhamento das aulas
  - Materiais complementares



## 5. ORÇAMENTO

O custo da presente proposta variará em conformidade com a demanda da Contratante, em conformidade com os seguintes valores de referência e quantidades meramente estimadas.

| Discriminação                                                                                                                                                             | Unid. | Quant. Estimada | Valor Unit. (R\$) | Valor Anual (R\$) |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-----------------|-------------------|-------------------|
| Assessoramento contínuo à distância (parcela mínima mensal, calculada à base de 15 horas técnicas previamente reservadas)                                                 | Mês   | 12              | 16.050,00         | 192.600,00        |
| Hora técnica adicional à distância ( <i>online</i> ) – sempre que se mostrem insuficientes as 15 horas técnicas previamente reservadas para o mês                         | H     | 50              | 1.070,00          | 53.500,00         |
| Hora técnica presencial (considerando 8 horas trabalhadas por dia), exclusive custos com passagens aéreas e hospedagens (a serem suportados diretamente pela Contratante) | H     | 48              | 1.070,00          | 51.360,00         |

Os valores são válidos para contratação pelo prazo mínimo de um ano (podendo ser prorrogado a critério do Contratante).

As faturas deverão ser pagas mensalmente, em até 30 (trinta) dias contados das emissões das Notas Fiscais, mediante depósitos bancários, conforme dados abaixo:

New Roads Engenharia e Consultoria Ltda.

Banco Itaú (Banco nº 341)

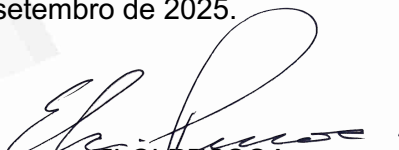
Agência: 7307

Conta Corrente: 97629-5

CNPJ: 20.585.488/0001-73

A presente proposta tem validade de 30 (trinta) dias.

Brasília, 8 de setembro de 2025.



ELCI PESSOA  
Diretor Administrativo